



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO



PARECER Nº: 001 /2019

PARECER AO VETO Nº 001/2019 ÀS
EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 256/2018,
123/2018, 124/2018, 125/2018, 126/2018,
127/2018, 128/2018, 129/2018, 130/2018,
131/2018, 132/2018, 133/2018, 134/2018,
135/2018, 136/2018, 137/2018, 138/2018,
139/2018, 163/2018, 190/2018, 191/2018 E
252/2018 AO PL Nº 050/2018..

I - RELATÓRIO

Trata-se de VETO TOTAL Nº 001/2019, ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 256/2018, 123/2018, 124/2018, 125/2018, 126/2018, 127/2018, 128/2018, 129/2018, 130/2018, 131/2018, 132/2018, 133/2018, 134/2018, 135/2018, 136/2018, 137/2018, 138/2018, 139/2018, 163/2018, 190/2018, 191/2018 E 252/2018 AO PL Nº 050/2018.

É o relatório.

Passo a opinar.

II- VOTO DO RELATOR

A comissão de Finanças e Orçamento recebeu o Veto Total em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição objetiva vetar totalmente as emendas modificativas 256/2018, 123/2018, 124/2018, 125/2018, 126/2018, 127/2018, 128/2018, 129/2018, 130/2018, 131/2018, 132/2018, 133/2018, 134/2018, 135/2018, 136/2018, 137/2018, 138/2018, 139/2018, 163/2018, 190/2018, 191/2018 E



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO



252/2018 AO PL Nº 050/2018, por alterarem o planejamento do Poder Executivo por meio da redução de valores, incorrendo na prática em aumento na despesa total do orçamento do Executivo.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº ____ 2019, opinou pela constitucionalidade e legalidade do Veto Total nº 001/2019.

Conclui-se que não há mácula que impeça a sua tramitação.

O art. 53, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, vez que se trata de criação de Órgão, cargos públicos e funções gratificadas, *in verbis*:

Art. 53 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:
III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;

Desta forma, este relator manifesta-se favorável ao Veto Total nº 001/2019, na medida a sua não manutenção causará prejuízos irreversíveis a esta municipalidade tendo em conta que o Executivo quando elabora a LOA faz prévio planejamento a fim de respeitar os limites insculpidos na Lei Federal nº 101/2000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO



III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma favorável à apreciação e aprovação do Veto Total nº 001/2019.

Sala das Comissões, 28 de Setembro 2019.

ZACARIAS MARQUES
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



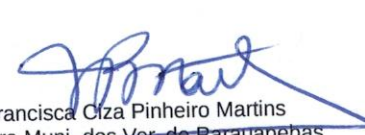
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião de 28 de Setembro de 2019, VOTA PELA APROVAÇÃO do Veto Total nº 001/2019.

Sala das Comissões, 28 de Setembro 2019.



Zacarias de Assunção Vieira Marques
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente



Francisca Oza Pinheiro Martins
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro

Joelma de Moura Leite
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Comissão Finanças e Orçamento
Membro